LEI Nº 1.979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIAPL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, no valor de até R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002		05	Aplicação Direta	R$ 367.200,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Leis Municipais nº 1.925, de 07/01/2011:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV		
Man. das ativ. do Poder Legislativo – 3.1.90.00.00		Aplicação Direta	R$ 65.000,00
Man. das ativ. do Poder Legislativo – 3.3.50.00.00		Transf. a entid	R$ 16.200,00
Man. das ativ. do Poder Legislativo – 3.3.90.00.00		Aplicação Direta	R$ 140.000,00
Man. das ativ. do Poder Legislativo – 4.4.90.00.00		Aplicação Direta	R$ 85.000,00
Man. do Parlamento Jovem	– 3.3.90.00.00	Aplicação Direta	R$ 22.000,00
Man. do Prog. Conheça o Legisl.	– 3.3.90.00.00	Aplicação Direta	R$ 9.000,00
Man. do Prog. Espaço Cidadão	– 3.3.90.00.00	Aplicação Direta	R$ 15.000,00
Man. do Prog. Espaço Cidadão	– 4.4.90.00.00	Aplicação Direta	R$ 15.000,00
		TOTAL:	R$ 367.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de novembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal